



É pra fazer. É pra culdar.

Prefeitura do Município do Pilar

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2021
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PILAR/AL
E A EMPRESA ÁGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
EIRELI - EPP.**

Pelo presente instrumento, de um lado **O MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito sob o CPF de nº 037.492.714-61, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ÁGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 05.654.826/0001-98, Rua Evaristo da Veiga, nº 217, 9º andar, sala 904, Edifício Torque Empresarial, Casa amarela, Recife/PE inscrita no CNPJ sob nº 05.654.826/0001-98, neste ato representada por seu Diretor, o Sr. Gilvandro Vieira de Andrade Filho, RG nº 5.727.849 SSP/PE, CPF nº 035.436.604-11, doravante designada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições do edital de Tomada de Preços nº 02/2021 e seus anexos e pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98 nos procedimentos para licitação, acordam o presente **ADITIVO**, de acordo com o que segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação de projeto com acréscimo de serviços existentes, novos itens inseridos no contrato nº 33/2021, que tem por objeto a Ampliação e Reforma da Creche Pe. Eduardo no Município do Pilar/AL.

Parágrafo Primeiro: acréscimo dos serviços novos e preexistentes que correspondem respectivamente a R\$ 15.665,31 (quinze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) com percentual de 8,50% e R\$ 13.012,93 (treze mil, doze reais e noventa e três centavos) com percentual de 7,06%, aplicados sobre o valor inicial do contrato de R\$ 184.273,48 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos). Não houve supressão, portanto, o valor aditivado é de R\$ 28.678,24 (vinte e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) tendo seu percentual de 15,56%.

Houve um reflexo financeiro de R\$ 28.678,24 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). Esse aditivo gerou um novo valor consolidado do contrato de R\$ 212.951,72 (duzentos e doze mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos).

Parágrafo Segundo: Houve um reflexo financeiro de R\$ 28.678,24 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). Esse aditivo gerou um novo valor consolidado do contrato de R\$ 212.951,72 (duzentos e doze mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos).

DA DOTAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - A despesa oriunda deste aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município do Pilar

Unidade:	Secretaria Municipal de Educação
Classificação Funcional Programática:	12.361.0002.000.3001 – Construção e Ampliação da Creche Pe. Eduardo
Elemento de Despesa:	4.4.9.0.51.00.00 – Obras e instalações
Fonte:	0020 (MDE)

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA TERCEITA - O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, I, "b" c/c ao §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Este termo aditivo será publicado em extrato, na Imprensa Oficial, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da data da assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos no âmbito da administração pública.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas.

PILAR-AL 20 de maio 2022

Renato Rezende Rocha Filho
MUNICÍPIO DE PILAR
Contratante

AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Contratada